

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 11.576, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Inclui a Feira Temática da Solidariedade Animal no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – que institui o Calendário de Eventos de Porto Alegre e o Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre, dispõe sobre a gestão desses calendários e revoga legislação sobre o tema –, e alterações posteriores, nos primeiros sábado e domingo do mês de outubro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o evento Feira Temática da Solidariedade Animal no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores, nos primeiros sábado e domingo do mês de outubro, conforme o Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de fevereiro de 2014.

José Fortunati,
Prefeito.

Regina Becker,
Secretária Especial dos Direitos Animais.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.

ANEXO

OUTUBRO		
PERÍODO	EVENTO	DESCRIÇÃO E LOCAL DO EVENTO
Primeiros sábado e domingo do mês	FEIRA TEMÁTICA DA SOLIDARIEDADE ANIMAL	Evento temático realizado para que protetores e voluntários da causa animal divulguem e promovam seu trabalho, especialmente o do controle populacional, os eventos de adoções e a educação com foco na guarda responsável. Local: conforme definição da comissão organizadora do evento.